



**LEI Nº 1.592, DE 20 DE AGOSTO DE
2025.**

**CRIA NÚCLEO DE EXPANSÃO URBANA NO
MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Núcleo de Expansão Urbana na localidade constante da documentação anexa denominada como "**HOME RESORT EMPREENDIMENTOS LTDA ME**", localizada próximo ao Distrito de Sant'Ana do Campestre, neste Município, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Complementar Municipal nº 60/2016.

Art. 2º - O Núcleo de Expansão Urbana ora criado terá as descrições constantes no Memorial Descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - A criação do Núcleo de Expansão Urbana visa o desenvolvimento territorial deste Município, podendo o Poder Executivo Municipal, dentro de sua disponibilidade financeira e orçamentária, promover eventuais ações que promovam a melhoria da vida dos munícipes daquela região, sempre visando o interesse público.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

· REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra